



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO N° 30.736, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.431.953,27, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Fundep/RO, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.174, de 26 de setembro de 2025,

### $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.431.953,27 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Fundep/RO, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

## **BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### ANEXO I

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte<br>de<br>Recurso | Valor            |
|-------------------------|--|---------|------------------------|------------------|
|                         | FUNDO ESPECIAL DA<br>DEFENSORIA PÚBLICA DO<br>ESTADO DE RONDÔNIA -<br>FUNDEP |         |                        | 1.431.953,27     |
| 30.011.03.122.1009.2532 | CONSTRUIR, REFORMAR E<br>AMPLIAR AS UNIDADES DA<br>DPE/RO                    | 449051  | 1.759.0                | 1.431.953,27     |
| TOTAL                   |  |         |                        | R\$ 1.431.953,27 |

#### **ANEXO II**

# CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### **EXCESSO**

| Código   | Especificação  | Tipo | Fonte<br>de<br>Recurso | Valor            |
|----------|--|------|------------------------|------------------|
| 16110201 | INSCRIÇÃO EM CONCURSOS<br>E PROCESSOS SELETIVOS -<br>PRINCIPAL                               | A    | 1.759.0                | 1.144.760,01     |
| 13610121 | CESSÃO DO DIREITO DE<br>OPERACIONALIZAÇÃO DE<br>PAGAMENTOS - PODER<br>JUDICIÁRIO - PRINCIPAL | A    | 1.759.0                | 287.193,26       |
|          |  |      | TOTAL                  | R\$ 1.431.953,27 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 02/10/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/10/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0065022549** e o código CRC **1019F5A5**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004559/2025-78

SEI nº 0065022549